



Prefeitura do Município de São Pedro

DECRETO Nº 6.391

DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Altera composição da Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto número 5.857, de 04 de Dezembro de 2014, que instituiu o Fórum Municipal de Educação no Município de São Pedro;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação passa a ter a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) 1º Titular: Sandra Maria de Vasconcellos Baltieri, RG 30.722.891-5;
- b) Suplente do 1º Titular: Samanta Alves Almozara Bontorim, RG 25.224.797-8;
- c) 2º Titular: Cléia Maria da Luz Rivero, RG 19.444.163;
- d) Suplente do 2º Titular: Pricila de Campos Pinto Soares, RG 28.140.211-5

II – 03 (três) representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) 1º Titular: Valdenize de Fátima Boeira, RG 22.378.178-3;
- b) Suplente do 1º Titular: Vanessa Peixoto Gianelli, RG 30.384.825-X;
- c) 2º Titular: Andrea Della Niesi, RG 23.495.295-7;
- d) Suplente 2º Titular: Edna Maria Veronese, RG 17.830.352-5;
- e) 3º Titular: Angela Maria Bego, RG 17.192.123;
- f) Suplente 3º Titular: Fabiana Franco Alves, RG 29.619.802-X.

III – 01 (um) representante das Escolas Públicas Estaduais:

- a) Titular: Edilson Galante, RG 15.613.488-3;
- b) Suplente: Ana Cláudia Catarina Perez de Souza Barros, RG 186407.312-1.

IV – 01 (um) representante das Escolas Profissionalizantes:

- a) Titular: Márcia Herculano da Silveira, RG 25.980.354-6;
- b) Suplente: Veridiana Aparecida Giacomini, RG 41.259.992-2.

V – 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada:

- a) Titular: Flávio Eduardo Vieira de Barros Castelar, RG 15.613.447;
- b) Suplente: Sérgio Passos, RG 10.409.880.

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Arnaldo Aparecido Zanelatto, RG 20.626.786-1;



Prefeitura do Município de São Pedro

b) Suplente: Alina Mamone Galdêncio Borges, RG 32.078.413-7.

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

a) Titular: Márcia Denise Dante Azevedo, RG 19.418.759-7;

b) Suplente: Nilson Marchezi, RG 29.315.034-5.

VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

a) Titular: Rosemar Lopes Ribeiro, RG 30.478.570-2;

b) Suplente: Maria Aparecida Fracasse de Barros, RG 4.776.560-4.

IX – 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar:

a) Titular: Renata de Cássia Gregolin, RG 22.801.939-4;

b) Suplente: Camila Cury Marques, RG 30.722.948-8.

X – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Fernando Pollo, RG 45.528.479-9;

b) Suplente: Saulo Vaz Brito, RG 29.147.326-X.

XI – 01 (um) representante do Poder Executivo:

a) Titular: Pedro Luis Aguiar, RG 44.105.228;

b) Suplente: Francisco Cleilton Cardoso Duarte, RG 42.781.505-8.

XII – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Adriana Maria Rodrigues Mariano, RG 17.571.684-5;

b) Suplente: Ana Lúcia dos Santos Castro Salvador, RG 23.229.650-9.

XIII – 01 (um) representante das Igrejas:

a) Titular: Pastor Marcelo Leandro Correia Perez, RG 26.424.116-2;

b) Suplente: José Roberto Cury Ferreira, RG 4.418.775.

XIV – 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede pública:

a) 1º Titular: Priscila Maria Taumaturgo Mendes Ribeiro Leocadio, RG 25.224.779-6;

b) Suplente do 1º Titular: Adriana Regina de Luca Spigolon, RG 23.495.390-1;

c) 2º Titular: Cristiane de Lucca, RG 11.765.754-2;

d) Suplente 2º Titular: Ana Paula Mandarin Parilla Zen, RG 26.263.991-9.

XV – 01 (um) representante das Escolas Particulares:

a) Titular: Cássia Aparecida Chiozzi, RG 19.571.277-8.

b) Suplente: Débora Bragaia Ferreira Barboza, RG 22.573.825-9.

XVI – 01 (um) representante da Comissão Intersetorial:



Prefeitura do Município de São Pedro

a) Titular: Maria Angélica Scoton Marchese, RG 14.031.295-X;

b) Suplente: Ane Caroline Momesso, RG 45.989.954-5.

Art. 2º Os membros da comissão não serão remunerados, considerados seus serviços, entretanto, honoríficos e relevância comunitária.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto número 5.857, de 04 de Dezembro de 2014.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário de Governo